



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de CARAÁ fica autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n.º 91.884.957/0001-01, com repasse financeiro mensal no valor de R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais), com a finalidade de realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva, Ressonância sem Contraste e Ressonância com Contraste.

Art. 2º - O valor pretendido para repasse, autorizado pela presente Lei, terá vigência por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que constarão no Termo de Colaboração a ser assinado, após a votação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, 478 - Centro
CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br
Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto a autorização para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, forma de disponibilizar à população de Caraá os importantes e necessários exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva, Ressonância sem Contraste e Ressonância com Contraste.

Importante destacar, por pertinente, que tais exames não são disponibilizados pela Associação Hospitalar Vila Nova, de Santo Antônio da Patrulha/RS, daí derivando a escolha da Associação Beneficente São Vicente de Paulo, de Osório/RS.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal